Of. DRP. 09/82/08

DESPACHO

DEFIRO. Oficie-se e seguir ARQUIVE-SE.

Presidente

08 SET 1982 / 19

Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

REQUERIMENTO N. 1.131

Sr. Presidente

Os deficientes físicos, sofrendo os problemas próprios de sua condição, muitos deles incortornáveis ou de solução altamente onerosa, poderiam merecer redução desse ônus em relação aos veículos automotores de que se sirvam para superar suas limitações. Assim seria a possível isenção de tributos sobre eles incidentes e facilitação de financiamento para sua aquisição.

Isto posto,

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, solicite-se, à Presidência da República, ao Governo do Estado e às suas respectivas Secretarias de Planejamento, isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM, da Taxa Rodoviária Única - TRU e de Pedágio dos veículos álcool hidramáticos ou adaptados para deficientes físicos, e, ainda, fixação, para 36 meses, do prazo mínimo de financiamento desses veículos pela Caixa Econômica Federal e pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A.

Sala das Sessões, 03.09.1982.

ARY CASTRO NUNES FILHO

az/ampc

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
18 OUT 1982
EXPEDIENTE

OFÍCIO/SRF/Nº 1262 Em 13 de outubro de 1982

Regt. 1.131 - Ari Castro Nunes Filho

Senhor Presidente,

Acuso o recebimento nesta Secretaria do ofício DRP nº 09/82/08 de V.Exa. dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhando cópia do requerimento nº 1.131 desta Câmara Municipal, através do qual é solicitada a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM, da Taxa Rodoviária Única - TRU e de Pedágio dos veículos à álcool hidramáticos ou adaptados para deficientes físicos, e, ainda, fixação, para 36 meses, do prazo mínimo de financiamento desses veículos pela Caixa Econômica Federal e pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A.

Informo que o expediente de V.Exa. foi encaminhado à Coordenação do Sistema de Tributação desta Secretaria, órgão técnico encarregado do estudo da matéria.

Aproveito o ensejo para apresentar a V.Exa. protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

REYNALDO JORGE PEREIRA RÊGO
Secretário da Receita Federal-Adjunto

Exmo. Sr.
Dr. ARI CASTRO NUNES FILHO
M.D. Presidente da Câmara
Municipal de Jundiaí
JUNDIAI - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente
COM VISTA AO AUTOR
Presidente
Em 19 de 10 de 82